
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispôs sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, bem como considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à nutricionista ROBERTA CRISTINA DE FRANÇA SILVA, matrícula nº 3581, afastamento do trabalho presencial até a concessão de sua licença-maternidade,

Art. 2º Fica a servidora à disposição da Administração Pública Municipal de Jaçanã/RN para exercer suas atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 13h, de modo a continuar sujeita aos deveres funcionais do servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de maio de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:76A0D8CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2021. Edição 2535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>